



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONA E MUCURI
INSTITUTO DE HUMANIDADES
BACHERALADO DE HUMANIDADES
DIAMANTINA – MG



**EDITAL PIBID/MEC/SESu – 2009
INSTITUTO DE HUMANIDADES/IH – UFVJM**

Pelo presente, faço saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR, para atuarem junto ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2009, do **Curso de Licenciatura em História da UFVJM**. A concessão das bolsas é regulamentada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, Programa FNDE, "1061 - Brasil Escolarizado", Ação 0A30 - Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica – PIBID.

1. - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

São objetivos do PIBID:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- d) promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- e) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- f) estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- g) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- h) valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- i) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2. - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **04 (quatro)** vagas para professores supervisores (**uma vaga** por escola participante).

3. - DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas de qualquer natureza e não gera vínculo empregatício.

3.2 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, diretamente aos beneficiários.

4. - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

O professor supervisor deverá:

- 4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PIBID;
- 4.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor Coordenador;
- 4.3 Dedicar-se as atividades do Programa PIBID, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.4 Identificar, em parceria com os alunos bolsistas e o professor coordenador, alunos com déficit e/ou dificuldades de aprendizagem;
- 4.5 Planejar com os alunos bolsistas/supervisionar as aulas de nivelamento, reforço escolar ou outras atividades complementares;
- 4.6 Acompanhar a frequência dos alunos bolsistas;
- 4.7 Participar do desenvolvimento da pesquisa na condição de colaborador;
- 4.8 Participar dos encontros para avaliação/aperfeiçoamento das atividades do programa.

5. - DO INGRESSO AO PROGRAMA

O ingresso do professor ao Programa Institucional de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por 02 (duas) fases, quais sejam:

- a) 1ª fase: entrevista;
- b) 2ª fase: análise do *Curriculum Vitae*;

7. - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Para ingressar no Programa Institucional de Iniciação à Docência, é necessário ao candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Ser profissional do magistério da educação (ensino médio) em efetivo exercício na rede pública com prática efetiva de sala de aula;
- d) Ser professor de **disciplina de História**;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo aprovado;
- f) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

8. - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 8.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário estará **disponível na sala da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) campus I da UFVJM.**
- 8.2 Comprovante de ser professor efetivo da rede pública;
- 8.3 Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (curso reconhecido pelo MEC);
- 8.4 *Curriculum Vitae* (preferencialmente modelo *Lattes*) contendo dados pessoais, relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação à sua experiência profissional, bem como, suas atividades de magistério e suas realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas.

9. - DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 As inscrições serão recebidas no dia **16 de março de 2010**, no horário de **8 às 12** e de **14 às 17 horas na sala da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) campus I da UFVJM;**
- 9.2 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta;
- 9.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador;
 - 9.3.1 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar, além dos documentos exigidos ao candidato no Item 08 deste Edital, cópia da Carteira de identidade e CPF devidamente acompanhada dos originais.

10. - DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios:

10.1 Análise da entrevista

10.1.1. Será classificado na entrevista o candidato que obtiver média igual ou superior a 6.0 (seis).

10.1.2 O conteúdo da entrevista versará sobre as condições necessárias para o desempenho das atividades do PIBID;

10.1.3 A entrevista terá caráter classificatório.

10.2 Análise do currículo

10.2.1 A análise do currículo será utilizada para fins de desempate.

11. - DA SELEÇÃO

11.1 A entrevista será realizada no dia **19 de março de 2010**, às 14 horas, no **campus I** da UFVJM, em local a ser determinado pela banca examinadora.

12. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A classificação será por ordem decrescente de pontos obtidos na entrevista até o limite de vagas por escola, divulgadas neste Edital, observando, em caso de empate, os critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior produtividade acadêmica, demonstrado por meio do curriculum vitae;
- c) candidato com maior idade.

13. - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado geral com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **20 de março** de 2010, na **sala da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) campus I da UFVJM**.

14. - DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR SUPERVISOR E CANCELAMENTO DA BOLSA

O professor supervisor será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

14.1 por desistência do professor;

14.2 por descumprimento das obrigações do PIBID junto à Coordenação do Programa na UFVJM;

14.3 por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PIBID ou com o ambiente universitário;

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O professor supervisor selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 horas semanais de trabalho, sob orientação do Professor Coordenador;

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/ UFVJM.

Diamantina, 3 de março de 2010.

Prof.Dr.Wellington de Oliveira
Coordenadora do Sub-Projeto "Licenciatura em História/PIBID/UFVJM"